

ATO DE JULGAMENTO FORMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22888/2024

Considerando a necessidade da aquisição de medicamento de alto custo (**REMSIVA 100mg AMPOLA I.V**) para **atendimento emergencial** de paciente do município de Paraúna (João Alves De Moraes), atendendo ofício do MP (autos judiciais nº 202400351424) em anexo, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme documento em anexo, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com o Processo Administrativo nº 22888/2024.

Conforme determinação legal foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo. Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, o tempo que as empresas estão no mercado, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Obteve-se as seguintes cotações:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA MUNICIPAL									
ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUN DE SAÚDE DE PARAÚNA									
APLICAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
MAPA/ COTAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FARMASILVA		GS		SETE	
1	12	AMP	REMSIVA 100MG	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.640,00	R\$ 1.869,00	R\$ 22.428,00
					R\$ 21.600,00		R\$ 26.640,00		R\$ 22.428,00
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 01: DROGARIA FS LTDA							CNPJ: 11.719.795/0001-09		
							TELEFONE: (11) 4780-9822		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 02:GS HOSPITALAR EIRELI							CNPJ: 29.587.965/0001-04		
							TELEFONE: (62) 99265-1771		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 03: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA							CNPJ: 38.285.172/0001-21		
							TELEFONE: (62) 3576-5525		
PARAÚNA 03 DE SETEMBRO DE 2024									

O menor valor praticado pela empresa vencedora, para objetos desta natureza, **totaliza a quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo esta: **DROGARIA FS LTDA (11.719.795/0001-09)**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Declaro a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida.

Paraúna, 03 de setembro de 2024.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 099/2021